



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria PGR nº 849, de 26 de novembro de 2013](#), publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 48, de 28 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Delegar competência à Procuradora Regional da República CRISTINA SCHWANSEE ROMANO para aplicação de todos os assuntos pertinentes à Convenção de Nova Iorque." (NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 31 out. 2017, Seção 2, p.60.](#)